IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 1085 • Capão Bonito, 07 de dezembro de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Aluno da escola "Profa. Maria da Conceição Lucas Mieldazis" conquista medalha de bronze

A Região SP-04 contou com a participação de mais de 500 mil estudantes, o aluno Gustavo ficou entre os 160 que receberam medalha de bronze

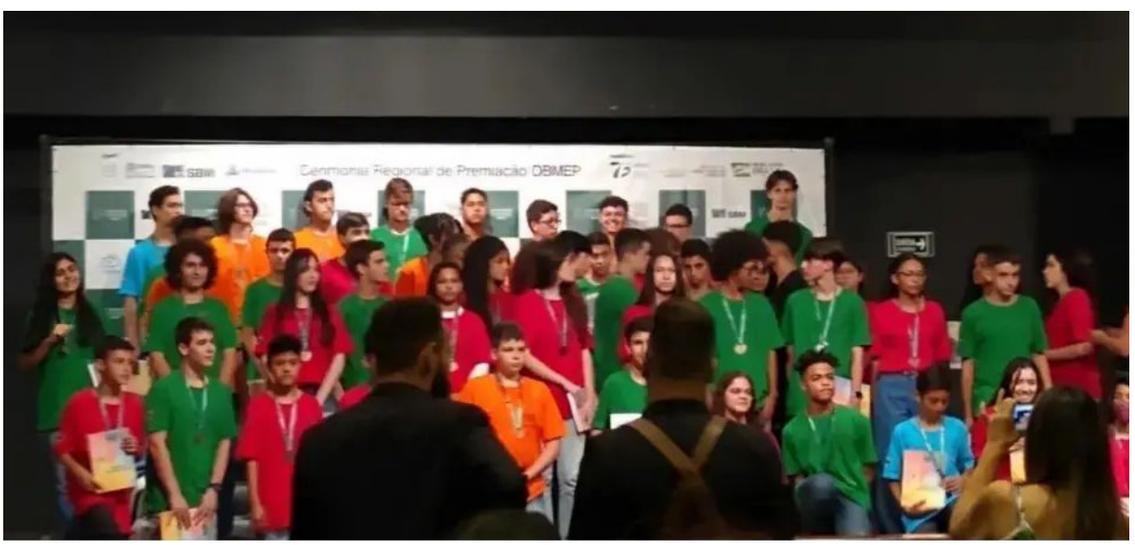

OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA - O último final de semana aconteceu a Premiação da 16ª OBMEP - Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas.

Nesta edição o aluno Gustavo Zanetini da escola municipal "Profa. Maria da Conceição Lucas Mieldazis" brilhantemente conquistou medalha de bronze.

A Região SP-04 contou com a participação de mais de 500 mil estudantes, Gustavo ficou entre os 160 que receberam medalha de bronze.

"Parabéns Gustavo pela sua conquista, nossa escola se orgulha em tê-lo como aluno. Parabéns aos professores que foram fundamentais em mais esse êxito de nossa escola", destacaram a diretora profª. Cintia Cristina da Silva Lima e o coordenador pedagógico – prof. Sidnei Nicoleti.

A Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP é um projeto nacional dirigido às escolas públicas e privadas brasileiras, realizado pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, com o apoio da Sociedade Brasileira de Matemática – SBM, e promovida com recursos do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações– MCTI.

Criada em 2005 para estimular o estudo da matemática e identificar talentos na área, a OBMEP tem como objetivos principais:

- Estimular e promover o estudo da Matemática;
- Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica, possibilitando que um maior número de alunos brasileiros possa ter acesso a material didático de qualidade;
- Identificar jovens talentos e incentivar seu ingresso em universidades, nas áreas científicas e tecnológicas;
- Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas, contribuindo para a sua valorização profissional;
- Contribuir para a integração das escolas brasileiras com as universidades públicas, os institutos de pesquisa e com as sociedades científicas;
- Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

O público-alvo da OBMEP é composto de alunos do 6º ano do Ensino Fundamental até último ano do Ensino Médio.

Escola Oscar Kurtz Camargo estimula a leitura abordando clássico

LITERATURA NA ESCOLA - Um dos maiores clássicos da literatura, o Pequeno Príncipe, é uma literatura adorável para as crianças, mas também uma verdadeira lição de vida.

O livro aborda diversas questões da vida como: amizade, o amor, a tolerância, a empatia, a imaginação e atitudes que nos falam ao coração, motivando uma reflexão de nossos valores.

O Projeto "Uma Aventura de Leitura" desenvolvido pelo 6º Ano D com a professora Maira da escola municipal Oscar Kurtz Camargo utilizou o livro "O Pequeno Príncipe", de Antoine de Saint-Exupéry para estimular a expressão e a comunicação; o prazer pela leitura; incentivar a prática de virtudes; refletir sobre a prática de pensar, olhar o outro e interagir com o próximo, trocar ideias e experiências; valorizar as palavras e ações ditas para o bem comum; aplicar os conceitos de amizade, cuidado e amor.

"Lançamos mão para fazer do ato de leitura algo divertido e apaixonante para os alunos; buscamos ainda fazer referência ao processo de leitura na perspectiva interativa através da arte", destacou a professora Maira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP
Secretaria Municipal de Governo
PROCON MUNICIPAL
PROCON CAPÃO BONITO
Rua Coronel Ernestino, nº 550 - Praça Oriental (em frente aos Bombeiros)
Centro - CEP: 18.300.490 - Capão Bonito - SP
DANILO VALERIANO PEDROSO
Coordenador do PROCON do Município de Capão Bonito SP
Contatos: (15) 3542-2101 (whatsApp) e (15) 99714-6929 (ligações)
e-mail: procon@capaobonito.sp.gov.br
Atendimento ao público Segunda a sexta das 9h30 às 11h30 e das 13h15 às 16h30.
Para atendimento após às 16h30 ligar durante o dia para agendar.
Para atendimento aos sábados ou domingos ligar durante a semana para agendamento antecipado.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Adalberto Luis Rorato (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador)
Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar
Tel.: 3543-1479

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 228/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos do Art. 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 4.980, de 25 de novembro de 2021, que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.03.00		**SECRETARIA MUN. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**		
02.03.01		**GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**		
04.122.0002.2023		**GESTÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 071	R$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**. . . . . .**	**R$**	**70.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.05.00		**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
02.05.02		**GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
99.999.0002.9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		REDUÇÃO . . . . . F. 147	R$	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		. . . . .	**R$**	**70.000,00**

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 06 de dezembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 229/22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 1.259, de 1º de março de 1990, o cumprimento do disposto nos parágrafos únicos dos artigos 2º e 3º da mesma Lei e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 22 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doado à Empresa **DEPÓSITO CENTRAL CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.629.832/0001-42, conforme Processo Administrativo nº 6002/1/2022, a área abaixo caracterizada, necessária à instalação de sua empresa, com 822,94 m² (oitocentos e vinte e dois metros e noventa e quatro decímetros quadrados), situada no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, sito à Rodovia SP-127, Lote 09, Quadra "A", com as seguintes características:

Um Terreno denominado Lote 09, da Quadra A, do Distrito Comercial, localizado à Rua A, esquina com a Rua B e fundos para a Rua C, com as seguintes medidas e confrontações: "Mede 8,308 metros de frente para a Rua A; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno, mede em curva com desenvolvimento de 12,884 metros, raio de 9,00 metros na confluência das Rua A e B, 24,339 metros confrontando com a Rua B e 20,679 metros de desenvolvimento de curva com raio de 12,00 metros na confluência das Rua B e C; do lado esquerdo mede 45,406 metros confrontando com o Lote 08; e nos fundos mede 8,500 metros confrontando com a Rua C, perfazendo a área de 822,94 m² (oitocentos e vinte e dois metros e noventa e quatro decímetros quadrados)".

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 2º O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

Art. 3º O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

Art. 4º Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 6002/1/2022, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização ou retenção dos bens pelo interessado.

Art. 5º Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 07 de dezembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 230/22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre horário excepcional de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades de natal e final de ano, período de férias e recesso, que intensificam o fluxo de pessoas locomovendo-se nas praças e demais logradouros públicos, ornamentados com os enfeites natalinos;

CONSIDERANDO a prorrogação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, estendidos até as 22 horas, para a comodidade dos consumidores;

CONSIDERANDO as prerrogativas conferidas pelo art. 82 da Lei Complementar nº 200/17, que excepcionalmente autoriza horários de funcionamento aos estabelecimentos comerciais que venham a cumprir os requisitos previstos no art. 74 da mesma lei, até as 04h00 do dia seguinte, nas sextas, sábados e feriados, exploram atividades inerentes ao consumo de alimentos e bebidas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionalmente autorizado, os estabelecimentos comerciais que exploram a atividade inerente ao consumo de alimentos e bebidas em geral (BARES, LANCHONETES E RESTAURANTES) o funcionamento até às 00h00, nas sextas feiras, sábados e véspera de feriados.

Art. 2º A autorização de funcionamento em horário excepcional vigorará durante os períodos de festividades e férias, fica condicionado a plena vigência do alvará de licença expedido pela municipalidade e vigorará até 31 de janeiro de 2023, devendo o estabelecimento observar demais regramentos legais, principalmente em relação as disposições celetistas.

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 07 de dezembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diferencial completo, para manutenção de veículo oficial placa DBA7425, para a Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2022,** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **EMERSON MATARAZZO – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 20.502.758/0001-35, no valor total de **R$ 16.812,00 (dezesseis mil e oitocentos e doze reais).

Capão Bonito, 29/11/2022.

Ana Luíza Marques Souto Dias

Secretária Municipal de Educação

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diferencial completo, para manutenção de veículo oficial placa DBA7425, para a Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2022,** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **EMERSON MATARAZZO – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 20.502.758/0001-35, no valor total de **R$ 16.812,00 (dezesseis mil e oitocentos e doze reais).

Capão Bonito, 29/11/2022.

Ana Luíza Marques Souto Dias

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit de câmeras, que serão destinados a entidade Asilo São Vicente de Paula.

Vistos, etc...

***ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2022** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **ELETRONIC INFORMÁTICA CAPÃO BONITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 11.015.827/0001-95, no valor total de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.*

Capão Bonito, 01/12/2022.

Adalberto Luis Rorato

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social interino

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022.

Objeto: Contratação Empresa Para Serviço De Revisão De 900 Horas E Troca De Materiais Dos Caminhões Modelo: Tector Iveco Attack 170e21 Ano 2022, Placas: FOK1C91, FFJ3D12, FVJ0F27, pertencentes a Secretaria Municipal De Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Vistos, etc...

***ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022** confeccionada de acordo com o Art. 25, da Lei nº 8.666/93, à empresa **MERCALF DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 04.807.924/0001-55, no valor Total de **R$ 18.316,23 (dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos)**.*

Capão Bonito, 02/12/2022

Gilberto Tobias Domingues

Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 212/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2022

CONTRATADO: SKATE SPOT – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA - EPP

***OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de **Projeto Arquitetônico para Construção de uma Pista de Skate**, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.*

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ASSINATURA: 02/12/2022

CONTRATO Nº 215/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2022

CONTRATADO: AMADEU ADRIANO MOREIRA - ME

***OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Reparos na Fonte da Praça Rui Barbosa**, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.*

VALOR GLOBAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

ASSINATURA: 02/12/2022

CONTRATO Nº 216/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022

CONTRATADO: CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA

***OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **Pavimentação Asfáltica** em trecho da Alameda do Lago no Jardim Colonial, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.*

VALOR GLOBAL: R$ 389.928,37 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)

ASSINATURA: 02/12/2022

ADITAMENTOS DOS CONTRATOS Nº 061, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70/2021

(Protocolo nº 11699/2022)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

***OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Transporte Escolar,** para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*

"DO PRAZO": Prorrogando até a data de 15/04/2023

CONTRATADOS:

5º TERMO Nº 61/21 – JOSÉ ELIAS SOARES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – ME

"DO VALOR": R$ 15.863,04 (quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

4º TERMO Nº 62/21 – VIAÇÃO SKS LTDA

"DO VALOR": R$ 71.676,34 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

3º TERMO Nº 63/21 – AIRTON JOÃO DE ALMEIDA ME

"DO VALOR": R$ 53.589,60 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais, sessenta centavos).

3º TERMO Nº 64/21 – RSS TRANSPORTES EIRELI – ME

"DO VALOR": R$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais)

4º TERMO Nº 65/21 – LUAN SALES – ME

"DO VALOR": R$ 67.626,90 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

4º TERMO Nº 66/21 – EDMILTON PINTO GALVÃO – ME

"DO VALOR": R$ 48.666,96 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)

4º TERMO Nº 67/21 – MEDEIROS & NASCIMENTO COM. DE MAT. PARA CONST. E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA – ME

CONTINUA →

"DO VALOR": R$ 15.500,16 (quinze mil, quinhentos reais e dezesseis centavos)

4º TERMO Nº 68/21 – JOSIANE PEZZONI – ME

"DO VALOR": 29.264,04 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)

4º TERMO Nº 69/21 – LUAN BRANCO LIRYA DA SILVA 34754248864

"DO VALOR": R$ 60.309,36 (sessenta mil, trezentos e nove reais e trinta e seis centavos)

3º TERMO Nº 70/21 – NOVA NACIONAL TRANSPORTES LTDA

"DO VALOR": R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais)

ASSINATURA: 24/11/2022.

ADITAMENTOS DOS CONTRATOS Nº 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129/2021

(Protocolo nº 11700/2022)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de* ***Serviços de Transporte Escolar,*** *para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*

"DO PRAZO": Prorrogando até a data de 15/04/2023

CONTRATADOS:

4º TERMO Nº 122/21 – ANTUNES TRANSPORTES LTDA – ME

"DO VALOR": R$ 155.345,60 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

4º TERMO Nº 123/21 – JAIR ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO

"DO VALOR": R$ 73.710,00 (setenta e três mil, setecentos e dez reais).

5º TERMO Nº 124/21 – CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA JUNIOR ME

"DO VALOR": R$ 54.625,28 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

4º TERMO Nº 125/21 – EDMILTON PINTO GALVÃO – ME

"DO VALOR": R$ 53.114,88 (cinquenta e três mil, cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

4º TERMO Nº 126/21 – MEDEIROS & NASCIMENTO COM. DE MAT. PARA CONST. E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA – ME

"DO VALOR": R$ 59.810,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

4º TERMO Nº 127/21 – JOSIANE PEZZONI – ME

"DO VALOR": R$ 75.465,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

4º TERMO Nº 128/21 – LUAN BRANCO LIRYA DA SILVA 34754248864

"DO VALOR": R$ 47.142,00 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais)

5º TERMO Nº 129/21 – EDNILSON CAETANO DE LIMA – ME

"DO VALOR": 85.365,90 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

ASSINATURA: 24/11/2022.

ADITAMENTOS DOS CONTRATOS Nº 10, 11, 12, 13 e 14//2021 (Protocolo nº 11701/2022)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de* ***Serviços de Transporte Escolar,*** *para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*

"DO PRAZO": Prorrogando até a data de 15/04/2023

CONTRATADOS:

3º TERMO Nº 10/22 – JAIR ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO – ME

"DO VALOR": R$ 53.395,20 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

2º TERMO Nº 11/22 – VIAÇÃO SKS LTDA

"DO VALOR": R$ 70.915,50 (setenta mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

4º TERMO Nº 12/22 – CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA JUNIOR ME

"DO VALOR": R$ 142.058,46 (cento e quarenta e dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

2º TERMO Nº 13/22 – EDMILTON PINTO GALVÃO – ME

"DO VALOR": R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

2º TERMO Nº 14/212 – MEDEIROS & NASCIMENTO COM. DE MAT. PARA CONST. E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA – ME

"DO VALOR": R$ 40.487,85 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 24/11/2022.

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 153/2022 (Protocolo nº 11702/2022)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de* ***Serviços de Transporte Escolar,*** *para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*

"DO PRAZO": Prorrogando até a data de 15/04/2023

CONTRATADO:

1º TERMO Nº 153/22 – LUAN BRANCO LIRYA DA SILVA 34754248864

"DO VALOR": R$ 51.958,80 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2022 (Protocolo nº 13048/2022)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022

CONTRATADA: VALDIR APARECIDO DA COSTA

OBJETO: *Contratação de* ***Operador de Máquinas Pesadas****, para a Secretaria Municipal de Agropecuária,*

Obras e Meio Ambiente.

"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***24/12/2022.***

"DO VALOR": R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 07/12/2022

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 069/2022 (Protocolo nº 13048/2022)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

CONTRATADA: GIOVANI BENEDITO FERREIRA

OBJETO: *Contratação de* ***Operador de Máquinas Pesadas****, para a Secretaria Municipal de Agropecuária,*

Obras e Meio Ambiente.

"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***13/12/2022.***

"DO VALOR": R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 07/12/2022

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2022 (Protocolo nº 13048/2022)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

CONTRATADA: LOURIVAL CRISTIANO ROSA

OBJETO: *Contratação de* ***Operador de Máquinas Pesadas****, para a Secretaria Municipal de Agropecuária,*

Obras e Meio Ambiente.

"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***13/12/2022.***

"DO VALOR": R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 07/12/2022

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -